

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**A Mensagem 34/2020**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Ao encaminhar para a vossa apreciação o projeto de lei 34/2020 que trata de abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento municipal vigente para o exercício de 2020, os cumprimento e passo a expor o que segue.

Trata-se portanto, de abertura de Crédito Adicional Especial para o suporte de despesa advinda da construção de pavilhão/cobertura no Centro Eventos Dorothea Coswig e ainda pavimentação de parte do acesso ao parque, tipo unistein.

O município de Arroio do Padre foi comtemplado com uma Emenda Parlamentar ao orçamento da União por proposta do Deputado Federal Mauricio Dziedrick no valor bruto de R$ 405.000.00 (quatrocentos e cinco mil reais). Deste valor é descontado o percentual que fica com a Caixa Econômica Federal a título de custas do exercício da fiscalização. Mais uma vez, se constata que o município de Arroio do Padre, assim como nos últimos anos, encontra-se financeiramente preparado para poder disponibilizar os recursos necessários a contrapartida exigida na execução de obras ou aquisições para as quais provem recursos de outros entes da Federação.

Assim, de acordo com os recursos disponíveis e necessários a execução do projeto, estes se encontram indicados no próprio projeto de lei, assim como as codificações das respectivas fontes a serem utilizadas.

Certo da presença do interesse público no proposto e na expectativa de poder contar para breve com a aprovação de mais este projeto de lei, despeço-me

 Atenciosamente.

Arroio do Padre, 13 de março de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Vilson Pieper***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 34, DE 13 DE MARÇO DE 2020.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2020.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2020, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

06 – Atividades de Promoção do Turismo

23 – Comércio e Serviços

695 – Turismo

0406 – Desenvolvimento Turístico

1.430 – Construção de Pavilhão e Calçamento no Centro de Eventos

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações. R$ 389.050,00 (trezentos e oitenta e nove mil e cinquenta reais).

Fonte de Recurso: 1076 – Ministério do Turismo

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações. R$ 34.090,25 (trinta e quatro mil, noventa reais e vinte e cinco centavos)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Valor total do Crédito Adicional Especial: R$ 423.090,25 (quatrocentos e vinte e três mil, noventa reais e vinte e cinco centavos).

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação, projetados para o exercício de 2020, na Fonte de Recurso: 1076 – Ministério do Turismo, no valor de R$ 389.050,00 (trezentos e oitenta e nove mil e cinquenta reais).

**Art. 3°** Servirão ainda de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2019, na Fonte de Recurso: 0001 – Livre, no valor de R$ 34.090,25 (trinta e quatro mil, noventa reais e vinte e cinco centavos).

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Arroio do Padre, 13 de março de 2020.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal